



**PROJETO DE LEI Nº 044/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

INSTITUI O “DIA DA RENOVAÇÃO
CARISMÁTICA CATÓLICA” NO DIA 08 DE
AGOSTO NO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

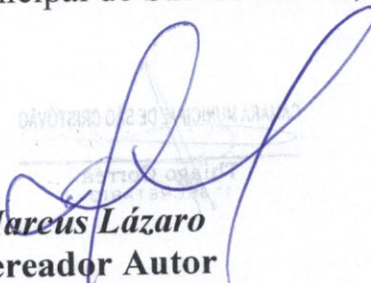
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Cristóvão, Sergipe,
o “Dia da Renovação Carismática Católica” a ser celebrado, anualmente, no dia 08
(oito) de agosto.

Parágrafo Único. O dia criado por esta lei passa a fazer parte do Calendá-
rio Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Cristóvão, 10 de agosto de 2021


Marcus Lázaro
Vereador Autor



**PROJETO DE LEI Nº 044/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

INSTITUI O “DIA DA RENOVAÇÃO
CARISMÁTICA CATÓLICA” NO DIA 08 DE
AGOSTO NO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

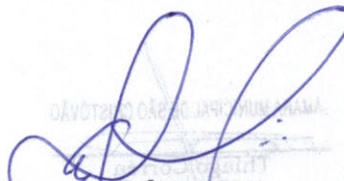
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Cristóvão, Sergipe,
o “Dia da Renovação Carismática Católica” a ser celebrado, anualmente, no dia 08
(oito) de agosto.

Parágrafo Único. O dia criado por esta lei passa a fazer parte do Calendário
Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Cristóvão, 10 de agosto de 2021


Marcus Lázaro
Vereador Autor



PARECER CONJUNTO Nº 043/2021 DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 044/2021 DO VEREADOR MARCUS LÁZARO

Das: Comissões Permanentes acima elencadas
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Desenvolvimento, Turismo, Agricultura e do Meio Ambiente, reunidos e analisando detidamente o Projeto de Lei nº 044/2021, de 10 de agosto de 2021, de autoria do **Vereador Marcus Lázaro**, e, observados os preceitos dos arts. **20**, inciso VI; **32**, inciso III; e **36**, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o magistérios dos arts. **2º; 29, inciso I; 42; 43**, inciso I; **46, Parágrafo único**, incisos I e II ; **52, I; 70, 75, § 1º; 76, Parágrafo único; 80; 99, inciso V; 100, 102; 117; 118; 125, §§ 1º e 2º e 126**, todos do Regimento Interno, vêm emitir parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei em epígrafe, razão porque merece tramitar e ser objeto de deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Cristóvão,
em 18 de agosto de 2021



1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Augustinho Santos
José Augustinho Santos
Presidente

Valdecir Cruz Filho
Valdecir Cruz Filho
Relator

Edvaldo da Silva Andrade
Edvaldo da Silva Andrade
Membro

**2. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, AGRICULTURA
E DO MEIO AMBIENTE:**

Vanderlan Dias Correia
Presidente

Marcus Lázaro da Costa Santos
Marcus Lázaro da Costa Santos
Relator

Marcos Neyes da Silva
Marcos Neyes da Silva
Membro